



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CEP 39380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 85/96.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTE SOBRE
O RIO SÃO LAMBERTO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções,
por seus legítimos representantes, DECRETA:

Art. 1º- A ponte de cimento armado cons-
truída sobre o Rio São Lambertão neste Município, passa a deno-
minar-se, ponte Altair de Jesus Santos.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em
contrário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Câmara Municipal de Claro dos Poções-MG.

13 de Dezembro de 1.996.


Maurilio Jefferson Vieira de Araújo

- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Aprovado em _____ votação
Sala das Sessões, <u>13/12/96</u>
<u>Adilson Plínio Ribeiro</u>
O Presidente

Sancionada
em 13/12/96


Diogo Marinho Leite
PREFEITO MUNICIPAL